



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- LEI - Nº 425 -

(Dispõe sobre denominação de via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada " Rua D. Clara Maria de Souza " a atual via publica situada atraz da Igreja do Distrito de Paz de Taiaçupeba, iniciando na rua principal daquele distrito e terminando numa rua sem denominação.

Artigo 2º - O sr. Prefeito mandará confeccionar e colocar a necessária placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de Dezembro de 1952, 341a da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 18 de Dezembro de 1952.

Argem Batalha

-ARGEM BATALHA-

Diretor

Argem Batalha